


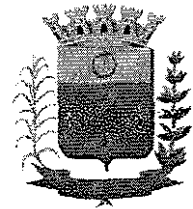


PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(SS) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 25 / 11 / 2019

Decreto nº 3.674

De 25 de novembro de 2019.

“Designa servidora responsável pelo controle e aferição em prestações de contas e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº CGM 21/19, proveniente da Controladoria-Geral do Município de Extrema;

CONSIDERANDO o Questionário de Diagnóstico da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Extrema (QDUCI) encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG);

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Órgão de controle Interno do Município;

CONSIDERANDO que atualmente o controle e a aferição de prestação de contas é executado por servidor em cargo de provimento efetivo (CPE) do Município;

CONSIDERANDO entender necessária a condução do referido processo por um servidor de carreira, visto a estabilidade e continuidade do vínculo empregatício;

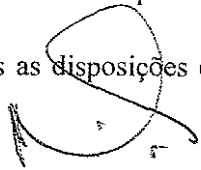
CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e da moralidade administrativa;

O Prefeito do Município de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Kely Regina Bertolotti**, detentora do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, como responsável por realizar o acompanhamento e a aferição na prestação de contas de reembolsos, adiantamentos de numerário, diárias de viagens e suprimentos de fundos, relativos aos gastos municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
Prefeito Municipal